



LEI N.º 2.470/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 90.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme o que segue:

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2113 – ATENDIMENTO DE SAUDE A COMUNIDADE

RECURSO: 1502 RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSACAO DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2113 – ATENDIMENTO DE SAUDE A COMUNIDADE

RECURSO: 1502 RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSACAO DE IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2209 – INCENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E DIABETES

RECURSO: 1502 RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSACAO DE IMPOSTOS

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC

Valor: R\$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 ENSINO FUNDAMENTAL

2046 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSO: 1502 RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSACAO DE IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 20.000,00





Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

